DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 160, de 01 de junho de 2.026.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2026 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 046 de 06 de março de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2026, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando que no despacho 20 do memorando 2.065/2026, contém Ofício de membro da Comissão do presente PAD, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, tendo em vista que ainda há atos processuais a serem realizados,

R E S O L V E:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2026, instaurado através da Portaria n.º 046, de 06 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de junho de 2.026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE65-032E-3D2F-D04A e informe o código CE65-032E-3D2F-D04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 161, de 01 de julho de 2.026.

Dispõe sobre cessação de readaptação e retorno de servidor às suas atividades.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 6 no memorando n° 3.850/2026, da Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando o Laudo de Perícia Médica emitido pela empresa AGP Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, sendo contrário à concessão de readaptação da servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora municipal **Neide de Camargo Oliveira,** convocada a retornar às suas atividades no cargo de Professor de Educação Básica a partir de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

Paço Municipal, em 01 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/376C-C4A7-B285-353B e informe o código 376C-C4A7-B285-353B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 162, de 01 de julho de 2.026.

Dispõe sobre readaptação de servidor.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 6 no memorando n° 3.850/2026, da Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando o Laudo de Perícia Médica emitido pela empresa AGP Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, concluindo pela readaptação da servidora pelo período de 6(seis) meses, orientando que a mesma não realize uso excessivo da voz,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptada a servidora municipal **Joselayne Aparecida da Costa,** para exercer funções determinadas pela Diretora Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo pelo período de 6(seis) meses, de 24 de junho de 2026 até 04 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Paço Municipal, em 01 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/376C-C4A7-B285-353B e informe o código 376C-C4A7-B285-353B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 163, de 01 de julho de 2.026.

Dispõe sobre readaptação de servidor.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 6 no memorando n° 3.850/2026, da Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando o Laudo de Perícia Médica emitido pela empresa AGP Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, concluindo pela readaptação da servidora pelo período de 1(um) ano,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptada a servidora municipal **Silmara Fátima de Almeida Cardoso,** para exercer funções determinadas pela Diretora Geral de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, pelo período de 1(um) ano, de 24 de junho de 2026 até 24 de junho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Paço Municipal, em 01 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/376C-C4A7-B285-353B e informe o código 376C-C4A7-B285-353B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 164, de 02 de julho de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
022º	Daniela Cristina Rodrigues Lima Loures	Enfermeiro	IV	2A

Class.	Nome	Cargo	Tab./Ref.
02º	Celita Marcieli Ferreira dos Santos	Supervisor de Ensino	Classe de Suporte Pedagógico Nível I
03º	Clóvis de Oliveira Santos Alves	Supervisor de Ensino	Classe de Suporte Pedagógico Nível I

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
006º	Lucélia Santos Garcia	Terapeuta Ocupacional	I	15A-A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **ENFERMEIRO, SUPERVISOR DE ENSINO E TERAPEUTA OCUPACIONAL (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

Portaria nº 165, de 02 de julho 2.026.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
006º	Victor Roberto de Freitas Silva	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
007º	Márcia Maria Machado	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
008º	Janaina de Fátima de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
009º	Leonardo Matheus de Campos Camargo	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
010º	Aron Cainan de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
011º	Rosângela de Fátima Elias Geraldo	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
012º	Suene Roberta de Freitas Diniz	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
013º	Regiane Cristina Nogueira Martins	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
014º	Rosilene Batista de Oliveira Lourenço	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
015º	Mara Dalvana Máxima da Silva	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
016º	Ana Lidia de Melo Camargo Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
017º	Joviane Aparecida Couto Domingues	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
018º	Franciely Kelly dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
019º	Luiz Fernando Ferreira Neto	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
020º	Rafaela Cristina Lourenço Machado	Aux. de Serviços Gerais	II	2A

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

021º	Herik Augusto Constante Freitas Neto	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
022º	Gabriel Aparecido Simões	Aux. de Serviços Gerais	II	2A
023º	Sabrina Rodrigues Dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	II	2A

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
001º	Fernanda Letícia Perez Moraes	Médico Cirurgião Geral	I	16 II A

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
005º	Thiago Oliveira Matheus	Oficial Administrativo	I	10D
006º	Gabriel Oliveira Malafronte	Oficial Administrativo	I	10D
007º	Matheus Henrique de Oliveira Florencio	Oficial Administrativo	I	10D
008º	Ivan Gabriel de Paula Santos	Oficial Administrativo	I	10D
009º	Sueli Dias de Souza	Oficial Administrativo	I	10D
010º	Lucas Henrique Gil Firmino	Oficial Administrativo	I	10D
011º	Bruna Mayara de Moraes Pedroso	Oficial Administrativo	I	10D
012º	Marco Antonio Ferreira da Silva	Oficial Administrativo	I	10D
013º	Maria Vitória Oliveira Macedo	Oficial Administrativo	I	10D
014º	Vitor Augusto Nascimento de Melo	Oficial Administrativo	I	10D
015º	Michel Ruda de Castro Melo	Oficial Administrativo	I	10D
016º	Paola Ferreira de Lara	Oficial Administrativo	I	10D
017º	João Victor de Oliveira	Oficial Administrativo	I	10D
018º	Anne Caroline da Silva Ferreira	Oficial Administrativo	I	10D
019º	Maria Julia Santos Esquiaveti	Oficial Administrativo	I	10D
020º	João Lucas de Oliveira Almeida	Oficial Administrativo	I	10D
021º	Pedro Augusto Lopes Gomes	Oficial Administrativo	I	10D

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
001º	Danilo Sales Moreira	Técnico em Eletrotécnica	II	16G

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de julho 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2025** para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, OFICIAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27 de Abril de 2.026**, e homologado pelo Decreto n° 5.923, de 28 de abril de 2.026., **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Duas foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 02 de julho 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 166, de 02 de julho de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
028º	Regiane de Fátima Gaya	Cuidador de Pessoas	II	7 A
029º	Adriana Aparecida da Cruz Pereira Gonçalves	Cuidador de Pessoas	II	7 A
030º	Ana Lucia dos Santos	Cuidador de Pessoas	II	7 A
031º	Mariane Aparecida dos Santos	Cuidador de Pessoas	II	7 A
032º	Amanda Mendonça da Conceição	Cuidador de Pessoas	II	7 A
033º	Jayne Tayná da Silva Matos	Cuidador de Pessoas	II	7 A
034º	Stella de Freitas Tortelli Da Rosa	Cuidador de Pessoas	II	7 A
035º	Marta Vieira da Silva	Cuidador de Pessoas	II	7 A
036º	Maria Paulyeni Maciulevicius dos Santos	Cuidador de Pessoas	II	7 A
037º	Mariana Felippe	Cuidador de Pessoas	II	7 A
038º	Elizabeth Lacerda Cardoso	Cuidador de Pessoas	II	7 A
039º	Andreia de Oliveira Laitz	Cuidador de Pessoas	II	7 A
040º	Camila Alves de Oliveira	Cuidador de Pessoas	II	7 A

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

041º	Rosangela de Fátima Camargo	Cuidador de Pessoas	II	7 A
042º	Afonso Lucas Oliveira Rodrigues Meneghel	Cuidador de Pessoas	II	7 A
043º	Daniele Nunes de Freitas	Cuidador de Pessoas	II	7 A
044º	Thailen Graciele Steidel	Cuidador de Pessoas	II	7 A
045º	Priscila Machado Carvalho	Cuidador de Pessoas	II	7 A
046º	Rosa Maria Aparecida Santos Silva	Cuidador de Pessoas	II	7 A
047º	Adriana Ferreira Hussar	Cuidador de Pessoas	II	7 A
048º	Regina Batista Araujo	Cuidador de Pessoas	II	7 A
049º	Rosalia Cristina Gomes	Cuidador de Pessoas	II	7 A
050º	Alessandra Oliveira Garcia	Cuidador de Pessoas	II	7 A
051º	Kelly Natany Dos Santos Silva	Cuidador de Pessoas	II	7 A
052º	Joice Eduarda Silva Gonçalves Leite	Cuidador de Pessoas	II	7 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de Julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 10/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **CUIDADOR DE PESSOAS (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 02 de julho 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45D5-5D9F-6607-8862 e informe o código 45D5-5D9F-6607-8862

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 167, de 02 de julho de 2.026.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei Municipal 3.542, de 14 de outubro de 2.025, que altera a Lei nº 2.734, de 23 de março de 2016, a qual cria o Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, e, com intuito de instrumentalização do disposto nos art. 7º e 8°, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o despacho 4 no Memorando nº 215/2026, da Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Agentes de Contratação os servidores abaixo mencionados:
I- Amanda Juliana Rosa
II - Camila Fernanda Nunes
III - José Maria Aparecido Rodrigues
IV- Michele Aparecida Silva

Art. 2º Fica condicionado aos Agentes de Contratação:
I - A tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme previsto no §1º do artigo 5º-B, da Lei nº 2.734, de 23 de março de 2016.

II - Em licitação na modalidade Pregão, o(s) Agente(s) de Contratação será designado Pregoeiro, lhe competindo conduzir o procedimento nos termos das Leis nº 14.133/21, conforme previsto no §2º, do artigo 5º-B, da Lei nº 2.734, de 23 de março de 2016.

Art. 3º Fica concedido aos servidores designados no art. 1º, a gratificação prevista no §3º do art. 5ºB, da Lei nº 2.734, de 23 de março de 2016, exceto àqueles que já ocupem cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2026, ficando revogada a Portaria n° 007, de 13 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/69FF-52FF-8194-70F7 e informe o código 69FF-52FF-8194-70F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 168, de 02 de julho de 2.026.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação responsável pela análise documental dos procedimentos auxiliares de Credenciamento e Chamamento Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência, celeridade e segurança jurídica na condução dos procedimentos de Credenciamento e Chamamento Público promovidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO o expressivo número de procedimentos de Credenciamento atualmente vigentes e a perspectiva de instauração de novos processos, demandando análise documental contínua e especializada;

CONSIDERANDO que os procedimentos de Credenciamento e Chamamento Público exigem análise técnica e documental criteriosa, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e eficiência;

CONSIDERANDO o despacho da Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, que evidenciou a necessidade de constituição de Comissão específica para atuação nos procedimentos de Credenciamento e Chamamento Público, visando maior organização administrativa e padronização das análises;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina os procedimentos auxiliares das licitações e contratos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Contratação responsável pela análise da documentação apresentada nos procedimentos de Credenciamento e Chamamento Público promovidos pelo Município de Itaberá, competindo-lhe, dentre outras atribuições inerentes ao procedimento:

I – proceder à análise da documentação de habilitação e demais documentos exigidos no instrumento convocatório;
II – verificar o atendimento dos requisitos previstos no edital e na legislação aplicável;
III – promover diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação da instrução processual, nos termos da legislação vigente;

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C6B8-2310-A422-158D e informe o código C6B8-2310-A422-158D

IV – emitir pareceres, atas e demais documentos necessários ao regular andamento dos procedimentos;
V – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais.

Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Juliana Rosa
II – Camila Fernanda Nunes
III – José Maria Aparecido Rodrigues
IV – Maycon Schneider de Camargo

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão conduzidos por membro designado em cada procedimento ou conforme organização definida pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, sendo as decisões registradas em ata e juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 4º A atuação da Comissão restringe-se à análise documental e aos atos necessários à instrução dos procedimentos de Credenciamento e Chamamento Público, sem prejuízo das competências da autoridade competente para homologação, adjudicação, credenciamento ou demais atos decisórios previstos na legislação.

Art. 5º Os membros da Comissão poderão solicitar apoio técnico de outros setores da Administração quando a natureza do objeto exigir conhecimento especializado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C6B8-2310-A422-158D e informe o código C6B8-2310-A422-158D

Portaria n.º 169, de 02 de julho de 2.026.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2026 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 092 de 04 de maio de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2026, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando que no memorando 5.214/2026, o Presidente da Comissão do presente PAD, solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, com fulcro no Art.180 da Lei Municipal nº.1.371 de 20 de outubro de 1992, tendo em vista que ainda há atos processuais a serem realizados,

R E S O L V E:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2026, instaurado através da Portaria n.º 092, de 04 de maio de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5F3A-43E7-25F4-EC87 e informe o código 5F3A-43E7-25F4-EC87

Portaria n.º 170, de 02 de julho de 2.026.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2026 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 093 de 04 de maio de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2026, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando que no memorando 5.261/2026, o Presidente da Comissão do presente PAD, solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, com fulcro no Art.180 da Lei Municipal nº.1.371 de 20 de outubro de 1992, tendo em vista que ainda há atos processuais a serem realizados,

R E S O L V E:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2026, instaurado através da Portaria n.º 093, de 04 de maio de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9A7A-1222-D5E7-A503 e informe o código 9A7A-1222-D5E7-A503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 171, de 02 de julho de 2026.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o despacho 13 no memorando 5.002/2026, da Diretora Geral de Assistencia Social, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Jamil de Camargo**, Mecânico, para exercer suas funções na Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Coordenadora de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/007D-2D1B-3E79-9ACC e informe o código 007D-2D1B-3E79-9ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 172, de 02 de julho de 2026.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Coordenadora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o despacho 13 no memorando 5.002/2026, da Diretora Geral de Assistencia Social, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Vagner da Silva Carvalho**, Motorista, para exercer suas funções na Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Coordenadora de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/007D-2D1B-3E79-9ACC e informe o código 007D-2D1B-3E79-9ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 173, de 02 de julho de 2.026.

Torna sem efeito a nomeação do candidato.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 177 no memorando 087/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos;

Considerando que o candidato abaixo identificado, nomeado através da Portaria n° 115, de 29 de maio de 2026, para o cargo de Psicólogo, não compareceu para tomar posse no prazo legal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato **Caio César Silva Ferrari**, em razão do não comparecimento para posse no prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/14AE-2D66-3A70-CAC7 e informe o código 14AE-2D66-3A70-CAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 174, de 02 de julho 2.026.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
003º	Katia Thalita Camargo Dias	Auxiliar de Odontologia	I	4 B

Art. 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de julho 2.026

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2EB7-0866-898B-BD8F e informe o código 2EB7-0866-898B-BD8F

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 07/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2025** para o cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27 de abril de 2.026**, e homologado pelo Decreto n° 5.923, de 28 de abril de 2.026., **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Duas foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 02 de julho 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2EB7-0866-898B-BD8F e informe o código 2EB7-0866-898B-BD8F

Portaria n.º 175, de 02 de junho de 2.026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2026, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 3.837/2026;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que seja apurada a conduta das funcionárias, na forma do art. 7° da Lei n° 1705/1998, bem como na forma do art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.371/1992, a fim de apurar eventuais violações funcionais e, sendo o caso, aplicar as cominações legais de estilo;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração de eventual cometimento de infração por funcionários do quadro, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta das funcionárias A. F. L., A. M. F., A. S., C. E. F., N. M. T. P. V., R. M. A. S. S., S. M. R., ocupantes dos(as) cargos/funções de Merendeira, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente, teriam infringido os artigos 154, incisos I, II, III, VI, XIII e XIV, e 155, incisos IV e IX, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6EE2-9B12-E285-10A5 e informe o código 6EE2-9B12-E285-10A5

Art. 2.º <u>NOMEAR</u> abaixo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL - Auxiliar Jurídico
CAMILA FERNANDA NUNES - Auxiliar Administrativo
GUSTAVO MAGNO VEIGA VIDAL DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil

Art. 3.º <u>FIXAR</u> o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º <u>DETERMINAR</u> sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 011/2026**".

Art. 5.º <u>NOTIFIQUE-SE</u> a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6EE2-9B12-E285-10A5 e informe o código 6EE2-9B12-E285-10A5

Portaria n.º 176, de 02 de julho de 2.026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2026, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 4.054/2026;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que seja apurada a conduta da servidora, na forma do art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.371/1992, a fim de apurar eventuais violações funcionais e, sendo o caso, aplicar as cominações legais de estilo;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta da servidora N. G. O., ocupante do cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente, teria infringido os artigos 154, incisos III, VI, XIV e XVI, e 155, inciso I, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Art. 2.º <u>NOMEAR</u> abaixo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/467A-126F-1CC6-7EE0 e informe o código 467A-126F-1CC6-7EE0

THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA – Procurador Jurídico
IGOR DE SOUZA – Auxiliar Jurídico
RAFAEL BERNARDO – Auditor Fiscal Tributário

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 012/2026**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/467A-126F-1CC6-7EE0 e informe o código 467A-126F-1CC6-7EE0